



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONCHIQUE**  
ESCOLA E. B. 2, 3 MANUEL DO NASCIMENTO  
Estrada de Sabóia - Apartado 176 - 8550-909 Monchique  
Tel. 282912161 / Fax 282912358 - Email: [eb23monchique@mail.telepac.pt](mailto:eb23monchique@mail.telepac.pt)

### **Concurso de Técnicos Especializados**

#### **Educador Social - Contratação de Escola - Ano Letivo 2020/2021**

*(Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e Nota Informativa da DGAE de 17 de agosto de 2017)*

O Agrupamento de Escolas de Monchique pretende contratar um técnico especializado em Educação Social, nos seguintes termos:

1. O concurso realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar no site - [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)
  2. Caracterização das funções:
    - Implementação de estratégias/projetos promotores de desenvolvimento pessoal, social e comunitário;
    - Acompanhamento de alunos;
    - Mediação socioeducativa;
  3. Requisito Prévio/Habilitação – Licenciatura em Educação Social;
  4. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente, numa escala de 0 a 100 valores de acordo com os seguintes critérios objetivos de seleção:
    - a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
    - b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
    - c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
  5. A entrega do Portfólio deverá efetuar-se para o endereço electrónico [eb23monchique@mail.telepac.pt.](mailto:eb23monchique@mail.telepac.pt), até à hora de fecho do horário na aplicação. O portfólio deve estar em formato PDF, folha tamanho A4, letra tamanho 12, espaço 1,5 e não deve exceder as 5 páginas. A não apresentação do Portfólio determina a exclusão do concurso.
- Subcritérios de análise da Entrevista:
- i) Sentido crítico e capacidade de resposta a ocorrências; - 15 pontos
  - ii) Motivação e capacidade de trabalho em equipa - 10 pontos
  - iii) Capacidade de Comunicação – 10 pontos
6. A entrevista será realizada por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, e só se procederá à tranche seguinte, se dos cinco candidatos a avaliar não for possível a seleção do candidato necessário ao preenchimento do horário a concurso.
- Número de anos de Experiência:
- i) Até 2 anos – 5 pontos
  - ii) Entre 2 e 5 anos – 10 pontos
  - iii) Entre 5 anos e 10 anos – 15 pontos
  - iv) 10 anos ou mais – 20 pontos
7. Modalidade do contrato de trabalho: a termo resolutivo certo;
  8. Duração do contrato: até 31 de agosto de 2021.
  9. Local de Trabalho – Agrupamento de Escolas de Monchique.
  10. A lista ordenada de classificação final será elaborada de acordo com o Decreto-Lei n 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e afixada na sede do Agrupamento.

Monchique, 22 de setembro de 2020

A Diretora,

Maria de Jesus da Silva Duarte